



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 623 / 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Sociedade de Beneficência do Município de Piraju e dá outras providências”

Francisco Pinto de Souza, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, “autorizado” a conceder auxílio financeiro à Sociedade de Beneficência do Município de Piraju, inscrita no CNPJ sob nº 54.667.316/0001-60 no valor de R\$ 2.098,00 (Dois mil e noventa e oito reais) dividido em 2 (duas) parcelas mensais de R\$ 1.049,00 (Hum mil e quarenta e nove reais), iniciando-se retroativamente a 01 de junho de 2013 e encerrando-se em 31 de julho de 2013, com pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

Artigo 2º - Os auxílios financeiros concedidos nos termos dos Artigos 1º acima, correram por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 03 de julho 2013.


Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal